

**SÃO PAULO OBRAS****Chefia Gabinete**

RUA XV DE NOVEMBRO, 165, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone:

Ata de Reunião**ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA SÃO PAULO OBRAS SPOBRAS, REALIZADA NO DIA 26 DE AGOSTO DE 2022.**

No dia vinte e seis de agosto de dois mil e vinte e dois, registrando-se a presença dos signatários desta ata, por convocação do senhor Presidente, reuniu-se presencialmente a Diretoria Executiva da empresa São Paulo Obras – SPObras, para análise e deliberação quanto aos assuntos tratados na seguinte pauta. **Item 1) RD PRE/DAF-127/2022** – Deliberar a respeito da antecipação da correção salarial, bem como dos vales-alimentação e vales-refeição, referentes ao ACT–2022/2023 em negociação. Aberta a reunião, iniciaram-se os trabalhos para deliberação da Resolução de Diretoria constante da pauta e transcrita a seguir: **Item 1) RD PRE/DAF-127/2022 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria da SPObras, após a sua devida aprovação, nos termos da Resolução de Diretoria nº PRE-DAF-061/2022, datada de 18/07/2022 (doc. SEI nº 067267590), bem como aprovação do Conselho Administração da empresa, por meio da Ata Reunião Ordinária do citado órgão, realizada no 19 de julho de 2022 (doc. SEI nº 068660984), apresentou proposta para formalização do Acordo Coletivo de Trabalho referente ao período de 2022/2023 ao Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas e Cooperativas Habitacionais e Desenvolvimento Urbano no Estado de São Paulo – SINCOHAB, por meio da Carta DAF-094/2022, de 14/07/2022, cuja proposta foi aprovada pelos trabalhadores. Ato contínuo, a citada proposta foi enviada para ciência e deliberação da JOF/COGEAI, tendo o referido órgão aprovado a aludida proposta recomendando ajustes nas Cláusulas 3ª e 18ª do ACT em negociação com o SINCOHAB, a saber: (i) Adequação da cláusula 1º - Correção Salarial. Supressão do trecho "a ser aplicado sobre os salários reajustados pelo índice de 3,89% (três inteiros e oitenta e nove centésimos por cento)" e exclusão do parágrafo 3º. Este Comitê depreende que os dispositivos em tela poderão gerar interpretações equivocadas e que é recomendável a seguinte redação referente ao reajuste salarial: (a) reajuste de 12,26% referente ao ACT 2022-2023 a ser aplicado de forma retroativa a partir de maio de 2022, e (b) aplicação adicional do reajuste de 3,89%, referente ao ACT 2021-2022 a ser aplicado a partir do mês de julho de 2022; (ii) Adequação da cláusula 18º - Assistência Médica. Retirada da proposta do parágrafo 4º e manutenção dos valores constantes da tabela de reembolso (Anexo I e Anexo II). O COGEAI aduz que a proposta encaminhada pela SPOBRAS está em desacordo com as diretrizes da JOF, vez que os valores estão em discordância com os

da tabela do Plano Médico 2019 da JOF, de 29/08/2019. Desta forma, além da exclusão de qualquer menção a reajustes automáticos, como se propõe na cláusula 4º, a empresa deverá manter os valores e percentuais de participação da tabela vigente em relação ao ACT 2021-2022. Desta feita, a proposta para formulação do ACT 2022/2023 enviada ao SINCOHAB, com as ressalvas acima mencionadas, foi aprovada pela JOF. **II – Proposta** – Assim sendo, diante da deliberação da JOF/COGEAI, a Diretoria competente propõe que, neste momento, em que pese a necessidade continuação das negociações para formalização do Acordo, que seja aplicada a correção monetária salarial de 12,26% (doze inteiros e vinte e seis centésimos por cento), sobre os salários praticados em 31 de julho de 2022, referente ao ACT 2022/2023, de forma retroativa a partir de maio de 2022; Propõe, ainda, que seja aplicada ao Vale-Refeição o reajuste de 12,26% (doze inteiros e vinte e seis centésimos por cento), sobre o valor praticado em abril de 2022, passando o valor facial a ser de R\$ 36,97 (trinta e seis reais e noventa e sete centavos), devendo tal reajuste ser aplicado, da mesma forma, ao Vale-Alimentação, cujo valor passará a ser de R\$ 495,39 (quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos). Por último, propõe que o SINCOHAB seja oficiado sobre os ajustes necessários nas redações das Cláusulas 1ª e 18ª do Acordo Coletivo de Trabalho – 2022-2023, para atendimento das sugestões feitas pela JOF/COGEAI com vista à formalização do ACT pendente. **III – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1 a) Aprovar a aplicação da correção monetária salarial de 12,26% (doze inteiros e vinte e seis centésimos por cento), referente ao ACT 2022/2023, sobre os salários praticados em 31 de julho de 2022, a partir da competência de agosto de 2022, cujo pagamento será efetuado no 5º (quinto) dia útil de setembro de 2022, de forma retroativa a partir de maio de 2022; b) Aprovar a aplicação do reajuste de 12,26% (doze inteiros e vinte e seis centésimos por cento), no Vale-Alimentação e no Vale-Refeição, sobre os valores praticados em abril de 2022, nos termos acima propostos; c) Determinar que a Diretoria Administrativa e Financeira e a Gerência de Pessoas oficiem o SINCOHAB a respeito da necessidade dos ajustes na redação 1ª e 18ª do ACT em negociação, em face das diretrizes estabelecidas pela JOF/COGEAI; d) Determinar que a Diretoria Administrativa e Financeira e a Gerência de Pessoas adotem as medidas necessárias para o cumprimento desta Resolução de Diretoria. Ato contínuo, nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente encerrou a reunião, da qual eu, Marina Faleira Veloso, secretária, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, é assinada pelos membros do Colegiado.

São Paulo, 26 de agosto de 2022.

ADRIANA SIANO BOGGIO BIAZZI

DOB – Diretora de Obras

JORGE BAYERLEIN

DPR – Diretor de Projetos

MARCOS MONTEIRO

PRE – Presidente

MATHEUS SABADIN BUENO

DRE – Diretor de Representação dos Empregados

RAUL GARCIA NETO

DAF – Diretor Administrativo e Financeiro



Marina Faleira Veloso

Secretário(a)

Em 30/08/2022, às 16:12.



RAUL GARCIA NETO

Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)

Em 30/08/2022, às 16:50.



Jorge Bayerlein

Diretor(a)

Em 31/08/2022, às 09:22.



MATHEUS SABADIN BUENO

Diretor de Representação dos Empregados

Em 31/08/2022, às 09:53.



Adriana Siano Boggio Biazzi

Diretor(a)

Em 31/08/2022, às 10:03.



RICARDO DE MENEZES DIAS

Diretor-Presidente

Em 31/08/2022, às 16:02.



Marcos Monteiro

Diretor-Presidente

Em 15/09/2022, às 09:02.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **069841680** e o código CRC **A85E5ECD**.
